



ESTADO PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro – CEP 58.188-000 – Baraúna - PB

CNPJ nº 01.612.512/0001-71

LEI Nº 485/2017

Baraúna-PB, 07 de Junho de 2017.

*Autoriza o Poder Executivo
Municipal a denominar Logradouro
Público e dá outras providências.*

O PREFEITO Municipal de Baraúna-PB, ESTADO DA PARAIBA Faço saber que a Câmara Municipal de Baraúna, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a denominar **Rua Pedro Marcolino da Silva**, tendo como ponto de referência a casa de Padre Assis.

§ Único – A presente honraria faz jus, consiste em Homenagear o Senhor Pedro Marcolino da Silva, conhecido em vida como **Pedro trocador**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito Municipal